



INDICAÇÃO Nº _____/2022

Vereador: Lucimar Alves Soares

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antônio da Rocha Sales, que empreenda esforços junto às Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e de Educação, para que viabilizem estudos e elaboração de projeto, a fim de **construção de uma Creche Municipal entre os bairros de Itaoca e Itaipava, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 17 de agosto de 2022.

Lucimar Alves Soares
Vereador – Partido Republicanos

Justificativa:

A presente proposição se faz necessário, pois a construção de mais uma creche escolar atenderia as crianças nos primeiros anos de vida, ou seja, de 0 aos 05 anos de idade, e daria suporte às mães que precisam realizar suas atividades laborais fora de suas casas a fim de sustento dos seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida para as famílias para os municípios de Itaoca e Itaipava, neste município.

Vale ressaltar que é de grande relevância essa obra pois, a fila de espera para novas matrículas na rede pública de ensino para esta faixa etária supracitada, já é de mais 100 (cem) crianças nestes bairros.

Sugestionamos que esta futura unidade de ensino seja padronizada para atividades escolares condizentes e que assegurem a qualidade do processo educativo e bem estar de nossas crianças.

Mais ainda, que as instalações contenham uma cozinha industrial devidamente equipada, brinquedoteca, área para atividades ao ar livre, berçário, sendo estes totalmente adaptados com acessibilidade para portadores de necessidades especiais e uma infraestrutura para acomodar 200 alunos, dentro dos padrões Básicos de infraestrutura para Instituições de Educação Infantil instituídos pelo MEC, resolvendo assim a demanda destas comunidades.

Desta forma, estaremos atendendo um anseio antigo destes moradores, pois os mesmos têm questionado a falta de estruturas nas unidades de ensino que ali existem, onde atualmente existe em funcionamento a Creche Municipal “Gabriel Alves Peçanha” há mais de 12 anos.





Vale lembrar a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e a partir da Lei federal nº 12.796/2013, essa etapa passou a ser obrigatória. Essa lei prevê, por exemplo, o pleno desenvolvimento da criança de 0 até 05 anos de idade nos aspectos físico, emocional, intelectual e social.

Destarte, esperamos que o Poder Executivo Municipal atenda a esta propositura com a realização desta obra, melhorando assim a qualidade de vida destes moradores, e solicitamos também aos ilustres Edis apoio a presente Indicação.

